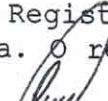


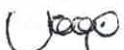
Parauapebas, Pará, em 07/06/2013.

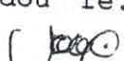
**IMÓVEL:** URBANO, constituído pelo "LOTE 09A" da "QUADRA 20", situado na "RUA ERNESTO GEISEL" do loteamento "PARAÍSO", nesta Cidade e Comarca de Parauapebas, Estado do Pará, com área de 150,00m<sup>2</sup>, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua Ernesto Geisel, onde mede 6,00 metros, lateral direita com o lote 09, onde mede 25,00 metros, lateral esquerda com os lotes 05 e 07, onde mede 25,00 metros, e fundos com o lote 10, onde mede 06,00 metros. **PROPRIETÁRIA:** **FRANCIOLE DE ALMEIDA COSTA SILVA**, brasileira, casada com FRANCYS JOUBERTH OLIVEIRA DA SILVA em 19/01/2008 sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento n° 997, as folhas 199V°, do livro 05 BAUX, Registro Civil da Comarca de Coronel de Fabriciano, Estado de Minas Gerais, vendedora autônoma, portadora da Carteira de Identidade Registro Geral n° MG-11.212.686 PC/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 056.520.316-97, residente e domiciliada na Avenida F, s/n°, Lotes 01 a 20, Bairro Beira Rio II, Parauapebas, Pará. **REGISTRO ANTERIOR:** Registro R-1 da matrícula n° 14.038, folhas 097, Livro 2-BU, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Parauapebas, Pará. O Oficial Registrador,  Carlos José de Souza.

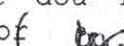
**AV-01/36.481** - Protocolo n° 21.796 de 18/07/2013 - **AVERBAÇÃO DE OBRA:** Nos termos do requerimento datado de 18/07/2013, e da Certidão de Habite-se n° 147/2013, expedida pela Secretaria Municipal de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Parauapebas - PA, em 25/06/2013, procede-se esta averbação para constar que a proprietária **FRANCIOLE DE ALMEIDA COSTA SILVA**, edificou um prédio residencial de 02 pavimentos, construído em alvenaria, contendo no pavimento térreo: garagem, hall, sala de estar, sala de jantar, cozinha, lavanderia, lavabo 01 e lavabo 02, varanda, piscina e escada de acesso ao 1° pavimento que contém: circulação, quarto 01, quarto 02, suíte, varanda, banheiro social e banheiro suíte, com área total construída de **133,00m<sup>2</sup>**, localizada na Rua Ernesto Geisel s/n°, lote 09A, quadra 20, Bairro Paraíso, nesta cidade. A proprietária apresentou ainda Projeto Arquitetônico, RRT/CAU n° 0000001303068, ARO - Aviso de Regularização de Obra n° 1389602, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários n° 000522013-12002908. O referido é verdade e dou fé. Parauapebas-Pará, 22 de julho de 2013. O Oficial Registrador,  Carlos José de Souza.

**R-02/36.481** - Protocolo n° 22.357 de 16/09/2013 - **COMPRA E VENDA:** Nos termos do instrumento particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária, n° 073751230000194, emitido em 30/08/2013, os proprietários **FRANCIOLE DE ALMEIDA COSTA SILVA**, já qualificada, e seu marido **FRANCYS JOUBERTH OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, comerciante, portador da CI/RG n° MG12803191-SSP/MG e do CPF n° 053.390.666-06, residentes e domiciliados nesta cidade, **VENDERAM** o imóvel da presente matrícula à **LESLEY CARVALHO ARANHA**, engenheiro, portador da Carteira de Identidade n° 22026722002-9-SSP/MA e do CPF/MF n° 810.548.743-87, e sua mulher **JOSIVÂNIA ASSUNÇÃO COSTA ARANHA**, engenheira eletricista, portadora da Carteira de Identidade n° 0001013488987-6-SSP/MA e do CPF/MF n° 921.741.323-20, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens (na vigência da Lei 6515/1977), residentes e domiciliados na Rua 135, Qd. 50, Ed. Tocantins, Bl. B, Apto 401, bairro Beira Rio, nesta cidade, pelo preço de **R\$-450.000,00**, pagos da seguinte forma: R\$-101.138,00, com recursos próprios, R\$-31.662,00, com recursos do FGTS, e o



restante de R\$-317.200,00, pagos pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com alienação fiduciária a seguir registrada. Foi apresentado o ITBI com o comprovante de pagamento no valor de R\$-5.830,01, conforme DAM n° 2245363. O referido é verdade e dou fé. Parauapebas-Pará, 17 de setembro de 2013. O Oficial Registrador  Carlos José de Souza.

**R-03/36.481** - Protocolo n° 22.357 de 16/09/2013 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Nos termos do mesmo Instrumento Particular antes registrado no **R-02**, os compradores adquirentes **LESLEY CARVALHO ARANHA** e sua mulher **JOSIVÂNIA ASSUNÇÃO COSTA ARANHA**, já qualificados, na qualidade de **DEVEDORES FIDUCIANTES**, alienaram caráter fiduciário (lei n° 9.514/97) o imóvel desta matrícula, em favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob o n° 90.400.888/0001-42, em garantia do financiamento concedido no valor de R\$-332.600,00, a ser pago em 420 meses, vencendo-se a primeira prestação em 30/09/2013; à taxa de juros nominal de 8,46% a.a., e efetiva de 8,80% a.a., Valor de avaliação do imóvel para fins de leilão **R\$-450.000,00**; ficando desta forma efetivada o desdobramento da propriedade resolúvel deste imóvel, tornando-se os devedores fiduciários **possuidores diretos e o credor fiduciário possuidor indireto**. O referido é verdade e dou fé. Parauapebas-Pará, 17 de setembro de 2013. O Oficial Registrador  Carlos José de Souza.

**AV-04/36.481** - Protocolo n° 35.002 de 13/04/2018 - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:** Procede-se esta averbação, nos termos do §7° do artigo 26 da Lei Federal n° 9.514/97, para constar que, pelo requerimento passado e assinado pela representante legal do credor, Sérgio Túlio de Barcelos (OAB/PA 21.148-A e OAB/MG 44698), aos 09/03/2018, foi a propriedade do imóvel desta matrícula, consolidada em favor do credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, tendo em vista que os devedores **LESLEY CARVALHO ARANHA** e sua mulher **JOSIVÂNIA ASSUNÇÃO COSTA ARANHA**, após terem sido regularmente intimados, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária, n° 073751230000194, antes registrado no R-02 e R-03 desta matrícula, "não purgaram a mora" no prazo legal. Foi apresentado o ITBI com o comprovante de pagamento no valor de R\$ 9.002,83, correspondente ao percentual de 2% sobre a avaliação do imóvel no valor de R\$ 450.000,00, conforme DAM n° 3608643. O referido é verdade e dou fé. Parauapebas-Pará, 16 de abril de 2018. O Oficial Registrador  Carlos José de Souza.



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE PARAUAPEBAS-PARÁ

Certifico e dou fé que esta é cópia autêntica da Matrícula n° 36481, foi extraída nos termos do Art. 19 §1° da Lei 6.015/73, está conforme o original e sobre a qual não há qualquer alteração em relação à alienação ou ônus além do que nela se contém. Parauapebas/PA 16 de 04 de 2018

  
Oficial  
Michele Miranda dos Santos  
Oficial de Registro Substituta

VÁLIDO SOMENTE COM SELO